

Edital de Admissão de novos Estudantes 2027

Prezados responsáveis,

É com satisfação que recebemos a notícia de que vocês escolheram a Escola da Serra como possível escola para seu filho. Desde já, agradecemos a confiança e a intenção de fazer parte da nossa comunidade! A Escola da Serra tem como premissa a parceria Família/Escola para a promoção de um trabalho efetivo e coerente com as competências para uma formação no século XXI. Sendo assim, desde o primeiro contato conosco, é fundamental que as intenções e alinhamentos sejam feitos com a maior transparência.

Apresentamos o Edital do Processo de Admissão de Estudantes na nossa comunidade, documento que contém orientações necessárias para o ingresso na Escola da Serra.

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

A Direção da Escola da Serra, no uso de suas atribuições, declara que o Processo de Admissão de Estudantes para o ano letivo de 2027 foi oficialmente aberto em setembro de 2026.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. A Escola da Serra reserva-se o direito de confirmar a oferta da turma e do turno conforme a demanda e a viabilidade de funcionamento.

São oferecidas vagas nos Ciclos de aprendizagem descritos a seguir:

- PITITIM (1 a 3 anos)
- Educação Infantil (4 e 5 anos)
- Transição 6 anos (1º ano)
- 1º Ciclo do Fundamental: 7 e 8 anos (2º e 3º ano)
- 2º Ciclo do Fundamental: 9 e 10 anos (4º e 5º ano)
- 3º Ciclo do Fundamental: 11 e 12 anos (6º e 7º ano)
- 4º Ciclo do Fundamental: 13 e 14 anos (8º e 9º ano)
- Ensino Médio: 15, 16 e 17 anos (1º, 2º e 3º séries)

1.2. As vagas oferecidas serão disponibilizadas na aba "Matrículas" do site da Escola.

1.3. Serão observadas, para candidatos com deficiência, as orientações contidas no Projeto Pedagógico da Escola da Serra (p. 14), que estabelece os princípios e as diretrizes para a educação inclusiva e o atendimento educacional especializado.

A organização das vagas em cada Ciclo considera as condições de funcionamento da escola, incluindo a estrutura física, a composição das equipes pedagógicas e a organização dos Salões de Aprendizagem, de modo a assegurar um ambiente que favoreça o desenvolvimento e a participação de todos os estudantes.

2. ETAPAS

2.1 CONTATO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Para dar início ao processo de admissão, a família entra em contato com o setor responsável para o agendamento da visita. Antes da realização da visita, o setor comercial da Escola da Serra enviará um formulário para a família, que deverá preenchê-lo previamente. O intuito do formulário é conhecer um pouco mais sobre a trajetória escolar do candidato, assim como as motivações para a mudança de instituição de ensino. É essencial que o formulário seja preenchido antes do início da visita. Se, por algum imprevisto, a família não tiver conseguido fazê-lo, previamente, há um QR code na recepção para que o formulário seja respondido na própria escola.

2.2 VISITA À ESCOLA

A família e o candidato realizarão a visita guiada à Escola da Serra em data e horário previamente agendados. É altamente desejável que o candidato participe da visita, uma vez que ela representa a primeira etapa do Processo de Admissão, quando candidato e Escola se conhecem. Na ocasião, são apresentados o funcionamento do nosso Projeto Pedagógico e os nossos principais diferenciais. É indispensável a presença de pelo menos um responsável legal no ato da visita.

2.3 VIVÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Sendo o candidato considerado apto a aderir ao Projeto Pedagógico e a Escola com possibilidade de recebê-lo na turma pretendida, após a análise do formulário e a realização da visita, será agendada a etapa de Vivência.

- **Recepção e Acompanhamento:** Em data e horário disponibilizados previamente pela Coordenação, o candidato será recebido na Escola como os demais estudantes regulares para um turno de atividades pedagógicas e avaliações de conhecimentos prévios.

Atividades e Avaliações: No dia da Vivência, o candidato realizará:

- Autoavaliação e Carta de Intenções - a partir do Fundamental 2 (3º Ciclo);
- Avaliação de Língua Portuguesa e Matemática - A partir do 1º ano do Fundamental (Transição)

2.4 RETORNO DO PROCESSO DE ADMISSÃO

Após a análise completa do dossiê do estudante pela Diretoria Pedagógica, a decisão sobre a admissão será definida e informada para a família em até 05 dias úteis. A decisão levará em consideração todo o conjunto de etapas (formulário, visita, histórico escolar, vivência, avaliações, autoavaliação, coerência entre a idade e o ciclo pretendido, bem como a afinidade da família com a proposta pedagógica da instituição).

3. MATRÍCULA (Apenas para o ano letivo 2027)

3.1. Para a efetivação da matrícula do candidato classificado, a Escola encaminhará um link com todas as instruções.

3.2. Os documentos necessários para a realização da matrícula são:

Declaração de Transferência (documento provisório de transferência, com validade de 30 dias, devendo ser substituída pelo histórico escolar original, impreterivelmente, antes do início do Ano Letivo de 2027);

RG e CPF do aluno;

Cartão de Vacina;

Comprovante de residência;

Boletim escolar atualizado;

RG e CPF dos responsáveis.

3.3. Para a assinatura eletrônica do contrato, não será necessária a aquisição de certificado digital. Após o preenchimento de todos os dados do aluno e dos responsáveis conforme instruções enviadas, os responsáveis receberão e-mail com solicitação de assinatura eletrônica no contrato.

3.4. Caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou informações fornecidas pelos responsáveis do candidato, é prerrogativa da Diretoria da Escola da Serra o cancelamento da matrícula.

3.5. Caso haja necessidade de cancelamento da matrícula já realizada, os responsáveis deverão enviar requisição, formalmente, através do e-mail secretaria@escoladaserra.com.br, estando cientes da multa rescisória prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado.

3.6. A não apresentação dos documentos que a Escola da Serra reputar imprescindíveis e que

a legislação educacional vigente exige poderá implicar na perda do direito, e/ou posterior cancelamento da matrícula do candidato.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Este edital tem validade para ingresso de estudantes até o dia 28 de fevereiro de 2027.
- 4.2.** Devido às especificidades do segmento, a Educação Infantil e o Pititim terão ingressos durante todo ano letivo, de acordo com a disponibilidade de vagas;
- 4.3.** Candidatos em trânsito, ou seja, oriundos de outras cidades, poderão participar do processo de admissão em qualquer período do ano, mediante comprovação por documento.
- 4.4.** Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pela Escola da Serra.
- 4.5.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização de qualquer etapa do Processo de Admissão de Estudantes, a Escola da Serra reserva-se o direito de cancelar ou substituir as etapas, de modo a viabilizar o processo de admissão.
- 4.6.** Para conhecimento público, o presente Edital será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.escoladaserra.com.br/matriculas
- 4.7.** Todas as etapas do processo de admissão são eliminatórias.
- 4.8.** Fica assegurada a proteção dos dados apurados no Processo de Admissão de Novos Alunos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026

Diretoria da Escola da Serra

